nº 22/2014

=PROJETO DE LEI Nº ~~014/2014-PM~~=

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 240 / 2014
C.M. PALMITAL 22 / 04 / 14
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 22 / 04 / 14
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI 2.192 DE 24 DE MAIO DE 2007 QUE CRIOU O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 1º da Lei nº 2.192 de 24 maio de 2007 passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – o valor da verba alimentícia será de R$ 170,00 (cento e setenta reais), mensalmente, através de cartão eletrônico;"

Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Lei nº 2.192 que autorizou a criação do Programa de Alimentação do Servidor Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2.537, de 10 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de abril de 2014.

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária 05 / 05 / 14
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 05 / 05 / 14
Autógrafo
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente